



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP

Fone: (16) 3275-6400 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2021 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 15/2021

PLANO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

OFICINA DO SABER

Concurso Público nº 001/2019

CARGO: PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I (Contratação por tempo determinado, em virtude da execução do Projeto de Reforço e Recuperação)

Jornada Inicial de trabalho docente: 25 AULAS + 02 ATPC + 3 ATPL= 30 horas semanais

A.T.P.C: TERÇA-FEIRA das 17h40 às 19h20

MANHÃ

HORARIO	EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves
7h30 às 12h00	8 Vagas

TARDE

HORARIO	EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves
13h00 às 17h30	7 Vagas

Data: 20/10/2021

Horário: 9h00

Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2019 e 2020 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFIS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2020 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.